



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 - Ano13 - 1420



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA 10/05/2023 – Cerimônia de Posse.

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023, com início as dezenove horas, reuniram-se em cerimônia de posse na Sede da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, localizada à Rua Eugenia Biancalana Duarte, nº 200 - Jardim Primavera, os novos membros do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré – COMDEMA para o biênio 2023/2024. Os integrantes representantes da Sociedade Civil foram eleitos durante a VII Conferência do Meio Ambiente, realizada em 25 de fevereiro de 2023, conforme Decreto 11.740 publicado em 24 de abril de 2023, são eles: Anderson Rafael Marcelino da Silva (titular); Cássio Luís Ferraz Monteiro (titular); Herverson Aparecido do Amaral (titular); Jannie Francianne Guimarães (titular); José Dino Filho (titular) e Luiz de Souza Benevides (titular); (suplente) Ana Lucia Lima (suplente); Caroline Mikaela Sieg (suplente); Fausto Luiz Rodrigues (suplente); Geovana Paulino Costa (suplente); Vanderson de Souza Pereira (suplente) e Vera Lucia Klier Guimarães (suplente). Os membros indicados pelo Poder Público titulares e suplentes são: da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Bruno Alessandro Crema (Titular) e Edson Pereira Rosa (Suplente); da Secretaria Municipal de Habitação, Raquel Batista de Moraes (Titular) e Sabrina Cristina Germiniani (Suplente); da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Bruno Alessandro Crema (Titular); Sinval Rodrigues da Silva (Suplente); da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, Wilson Roberto Cestari (Titular) e Washington Luís Conte (Suplente); da Secretaria Municipal de Obras, Jose Rafael de Carvalho (Titular) e Luciano Ricato (Suplente); da Secretaria Municipal de Educação, Lilian Maura Torres Bradley (Titular) e Fernanda Simonetti (Suplente). Na mesma reunião, em comum acordo com todos os participantes, foi realizada também a eleição para Coordenador, Vice Coordenador, Primeiro Secretário e Segundo Secretário e também ficou decidido que as reuniões ordinárias para o biênio seriam realizadas de forma virtual através de aplicativo GOOGLE MEET ou outro similar, todas as terceiras quintas feiras do mês, com início às 19:30hs. Para eleição da composição da “Coordenação Executiva”, composta pelos seguintes cargos: Coordenador, Subcoordenador, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, foi aberta as inscrições para o pleito. Para o cargo de Coordenador, tivemos como candidatos os seguintes conselheiros: Sandra Barriquelo, conselheiro titular representante do poder público pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, e Anderson Rafael Marcelino da Silva, conselheiro titular, representante da sociedade civil. Em votação realizada e por decisão da maioria, ficou eleita para o cargo de Coordenação, Sandra Barriquelo, conselheiro titular representante do poder público. Para a Subcoordenação, tivemos os seguintes candidatos: Anderson Rafael Marcelino da Silva, conselheiro titular, representante da sociedade civil, Jannie Francianne Guimarães, conselheiro titular, representante da sociedade civil e José Dino Filho, conselheiro titular, representante da sociedade civil. Em votação realizada e por decisão da maioria, ficou eleito para o cargo de Subcoordenador, José Dino Filho (titular), conselheiro titular, representante da sociedade civil. Para o cargo de Primeiro Secretário, tivemos como candidato Cássio Luís Ferraz Monteiro, conselheiro titular representante da sociedade civil, e para o cargo de Segundo Secretário, tivemos como candidata, Raquel Batista de Moraes, conselheira titular, representante do poder público pela Secretaria Municipal de Habitação. Como tivemos apenas um candidato para cada cargo, ficou

eleito para o cargo de Primeiro Secretário, Cássio Luís Ferraz Monteiro, conselheiro titular representante da sociedade civil e Segundo Secretário, Raquel Batista de Moraes, conselheira titular, representante do poder público pela Secretaria Municipal de Habitação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião extraordinária de posse do Conselho – COMDEMA – às vinte horas e trinta minutos pelo Coordenador do biênio anterior, Cássio Luís Ferraz Monteiro, e Raquel Batista de Moraes, lavrado a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Sumaré, 10 de maio de 2023.

Raquel Batista de Moraes
Secretaria Reunião.

Cássio Luís Ferraz Monteiro
Coordenador em exercício.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº27 – Folha 22
23 de Maio de 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0287/2023	INDEFERIDO	CYO-7B47
0286/2023	INDEFERIDO	GSP-7779
0284/2023	INDEFERIDO	FQW-9D71
0288/2023	DEFERIDO	CYO-7B47
0292/2023	DEFERIDO	EAP-1E66
0304/2023	DEFERIDO	ETD-9961
0289/2023	DEFERIDO	DHY-8816

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0305/2023	DEFERIDO	ETD-9961
0301/2023	DEFERIDO	ETD-9961
0300/2023	DEFERIDO	HJE-4841
0306/2023	DEFERIDO	ETD-9961
0303/2023	DEFERIDO	ETD-9961
0302/2023	DEFERIDO	ETD-9961

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Leis, Decretos
e Portarias

DECRETO Nº 11.766, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre declaração de bem móvel que indica como sendo inservível para o Município, para o fim de ser alienado na forma da Lei.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Laudo da Comissão Técnica de Avaliação, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Imobiliário do Município de Sumaré que, depois de criteriosa inspeção do bem patrimonial, veio a declará-lo inservível e antieconômico, pois constatado seu estado de perecimento e sem condição de uso ou de recuperação;

Considerando o disposto no art. 127 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, que dispõe sobre o cadastramento dos bens municipais;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 9845/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado inservível para administração pública de Sumaré, com vista à alienação na forma da lei em especial da Lei Federal nº 8666/93, o bem móvel assim descrito:

- Veículo: Renault/LOGAN DYAN 16M, Ano/Modelo: 2015/2016, Placa: FIM 7735, Cor: Preta, Renavam : 01056380230 e Chassi: 93Y4SRD64GJ930160.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial do bem a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 24 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

VACINAÇÃO MONOVALENTE CONTRA O CORONAVÍRUS

AGENDAMENTO PRÉVIO EM CADA UNIDADE

PARA PESSOAS A PARTIR DOS 18 ANOS

- CIS NOVA VENEZA
- USF DENADAI
- USF MARIA ANTÔNIA
- USF PARAÍSO
- USF PICERNO
- USF VASCONCELOS



Secretaria de
SUMARÉ
Renovada e Forte.

DECRETO Nº 11.767, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário para melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de melhoria do Sistema Siação deste Município;

Considerando os elementos dos Protocolados - PMS. nº 03.082/20 e PMS nº 05.162/23;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de Eco Vila Cerejeira Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, empresa inscrita sob CNPJ nº 48.330.877/0001-77, a área destacada do imóvel à qual pertence, objeto da matrícula nº 14.316 do CRI de Sumaré assim descrita e avaliada:

“ÁREA DESTACADA A SER DOADA PARA O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL: com área de 103,50 metros quadrados, medindo 1,50 metros de frente para a Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio; mede 69,00 metros do lado direito de quem da Rua Padre Francisco Abreu Sampaio olha para o lote, confrontando com a Rua Dr. Leo Robinoktek; mede 1,50 metros de fundos confrontando com o lote 01.” Área avaliada em R\$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se ao alargamento de trecho de via pública denominada Rua Dr. Leo Robinoktek no loteamento Chácaras Bela Vista.

§ 2º - Ficará a cargo exclusivo do doador Eco Vila Cerejeira Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrita sob CNPJ nº 48.330.877/0001-77 todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 24 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



26 DE MAIO - 9H

O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PROMOVE ENCONTRO COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA COMEMORAR 15 ANOS DO PROJETO

Palestra com o médico sanitário Dr. Pedro Tourinho

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE (CCTI)
AV. BRASIL, 1.111 - NOVA VENEZA

DECRETO Nº 11.768, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.138,75 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "a", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.138,75 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.016	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.016.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.138,75
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 2.138,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 24 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente
Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 430, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão da Câmara de Conciliação para acordos de Precatórios, instituída pela Lei Municipal nº 6180, de 25 de abril de 2019.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade de fixar os procedimentos necessários ao funcionamento da Câmara de Conciliação para Acordos de Precatórios e a celebração de individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

Considerando o Decreto Municipal nº 11.349/22

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14251/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, as nomeações para a Câmara de Conciliação de Precatórios realizadas através do artigo 1º da Portaria nº 592, de 25 de maio de 2022, conforme exige o artigo 2º do Decerto Municipal nº 11.349/22.

Art. 2º - Ficam também mantidas as disposições do artigo 2º da Portaria nº 592, de 25 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 431, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 20226/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20226/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20226/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Hélio Zanine
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 432, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: Professor Municipal II - CONTABILIDADE – Nível E - Ref. MG 06

CLAS. 1
NOME: MARCOS ANTONIO SCARAMUZZA FERNANDES
RG: 17.990.118-7
INICIO: 25/05/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 433, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3616/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado **JESUS ALBERTO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula 18446-1, portador da cédula de identidade RG nº 18.673.824-9, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS D**, REF. PMS50, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 25 de maio de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

NASF
15 ANOS - SUMARÉ

26 DE MAIO - 9H

O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PROMOVE ENCONTRO COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA COMEMORAR 15 ANOS DO PROJETO

Palestra com o médico sanitário Dr. Pedro Tourinho

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE (CCTI)
AV. BRASIL, 1.111 - NOVA VENEZA

Prefeitura de SUMARÉ
Removida e Forta. **Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA Nº 434, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor LUIS CARLOS GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.141.323-9, matrícula 12110, titular do cargo de ESPECIALISTA EM CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR C, REF. PMS24, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG 03, a partir de 24 de maio de 2023.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5001/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Boutique Solidária 2023

Para pessoas acima de **18 anos** referenciadas nos CRASs, grupos da **Melhor Idade** e bolsistas do programa **Pra Frente**.

DAS 9 ÀS 15 HORAS

- **25/05 - CEU** (CENTRO DE ESPORTES E ARTES UNIFICADOS)
Rua José Vieira dos Santos, 302 - Jd. Recanto dos Sonhos
- **30/05 - CRAS BASILICATA**
Av. Manuel Alves, 157 - Residencial Bordon
- **31/05 - SCFV HORTO FLORESTAL**
Estrada Teodor Condiev, s/n - Horto Florestal
- **01/06 - CRAS MATÃO**
Avenida Emílio Bosco, 825 - Jd. dos Oliveiras
- **06/06 - CRAS SÃO DOMINGOS**
Rua Quirílio Ravagnani, 259 - Jd. São Domingos
- **07/06 - CRAS CRUZEIRO**
Rua Aldebran, 540 - Chácara Cruzeiro do Sul
- **13/06 - CRAS ÂNGELO TOMAZIN**
Rua Gervacina Alves Ferreira, s/n - Ângelo Tomazin
- **14/06 - CCTI - CRAS NOVA VENEZA**
Av. Brasil, 1.111 - Jd. Nova Veneza
- **15/06 - CRAS ÁREA CURA**
Rua Deusdete Alves de Souza, 205 - Pq. Santo Antônio



DIA DO
VESTIBULANDO
24 DE MAIO

"Educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo."
Nelson Mandela

